



PROCESSO N° : 12.574-1/2019
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DESPACHO 475/2022/AASC/MM

Trata-se de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida à servidora nomeada efetiva, Sr^a. Celia regina da Costa Galdino Peres, RG. 03804755-1 SSP/RJ, CPF. 466.767.597-72, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “05”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado do Saúde, em Cuiabá – MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, manifestou-se conclusivamente¹ pelo saneamento da irregularidade **LB 15**, assim como o registro dos Atos n.º 20.643/2017 e 3.047, e da legalidade da planilha de proventos.

Isto posto, nos termos do artigo 55, inciso III, da Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhe-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão do competente Parecer Conclusivo.

Após, retornem-se os autos a esta Assessoria.

Assessoria do Auditor Subst. de Conselheiro Moises Maciel, Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2022.

(assinatura digital)²

Mariuso Damiao Ferreira

Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Relatório Técnico de Defesa n.º 17.646-6/2022-TCE/MT

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

